

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 03 de dezembro de 2019 às 07h57
Seleção de Notícias

Folha de S.Paulo | BR

Marco Civil

Supremo adia para 2020 discussão sobre retirada de conteúdo da internet 3
MERCADO

Convergência Digital | BR

02 de dezembro de 2019 | Pirataria

ABES remove mais de 66 mil conteúdos ilegais em nove meses de 2019 5

Jornal do Brasil Online | RJ

02 de dezembro de 2019 | Pirataria

Campanha destaca os riscos do comércio de cigarros ilegais para varejistas e a toda a população 7

Supremo adia para 2020 discussão sobre retirada de conteúdo da internet

MERCADO

Paula Soprana

são paulo

Após pressão de gigantes de tecnologia, academia e ONGs de direitos na internet, o Supremo adiou para 2020 julgamento marcado inicialmente para esta quarta (4) que pode alterar o **Marco Civil** da Internet, de 2014, e mudar as regras para retirar conteúdo da rede.

Baseada em dois recursos de vítimas que reivindicaram a remoção de conteúdos do Google e do Facebook, casos de 2010 e 2014, a corte vai definir se o artigo 19 do marco da internet é constitucional.

Mais debatido durante a elaboração da legislação - que durou sete anos -, o 19 determina que aplicações de internet, como blogs, sites jornalísticos e redes sociais, sejam responsabilizados caso não removam conteúdos após ordem judicial.

Uma mudança pode determinar que qualquer plataforma seja responsabilizada se não excluir uma foto, mensagem ou vídeo após simples notificação de usuários que se sintam ofendidos.

Na prática, um jornal poderia responder na Justiça se não excluísse um comentário de leitor (o artigo só versa sobre conteúdos gerados por terceiros) após um pedido de outro leitor ou de um político mencionado na mensagem, por exemplo.

O mesmo valeria para um vídeo no YouTube, uma foto no Facebook ou a uma publicação no Twitter.

Diante dessa possibilidade, organizações passaram a alertar para o risco de um cenário de censura privada, em que empresas deletam conteúdo de modo automático para evitar litígios.

Outro receio é que o assunto seja encarado na ótica de polarização vítimas versus Google e Facebook, quando o contexto leva em conta qualquer tipo de aplicação, como Reclame Aqui, TripAdvisor, Wikipédia e contas de influenciadores no Instagram.

"O equilíbrio de direitos, de quando termina meu limite e começa o do outro, cabe ao Judiciário. A grande preocupação é que agentes privados exerçam papéis que são da Justiça", diz Luiza Brandão, diretora do Instituto de Referência em Internet e Sociedade da UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais).

A exceção do artigo 19 é a pornografia, cujo material deve ser retirado após simples notificação do usuário ofendido - por isso a decisão jurídica do Instagram em detectar previamente imagens que exibem mamilos.

Outros temas, como crime de racismo, falsidade ideológica e discurso de ódio, não são contemplados nominalmente no Marco Civil. Aparecem, entretanto, nos termos de uso de redes sociais.

"Às vezes não fica claro para as pessoas que, pelas políticas de uso, as empresas já abolem conteúdos. Elas não esperam e não precisam esperar por ordem da Justiça para retirá-los" afirma Celina Bottino, diretora no ITS-Rio.

Antes do Marco Civil, as decisões se baseavam em uma determinação de 2010 do STJ (Superior Tribunal de Justiça), que deixava dúvidas se a eliminação deveria ser feita mediante notificação extra ou judicial, até que o Marco Civil regulamentou o caso.

Para especialistas, o retorno dessa dinâmica levaria à hiperjudicialização. Eles dizem que o cenário de dis-

Continuação: Supremo adia para 2020 discussão sobre retirada de conteúdo da internet

cussão foi contaminado por assuntos diferentes que, embora tenham conexão, não são regulados no mesmo balaio: fake news em eleições, difamação e discurso de ódio.

"Desde 2009 a lei eleitoral passou a adotar um sistema de responsabilidade das plataformas similar ao do Marco Civil, com retirada após avaliação judicial de propaganda irregular. Se no campo político funciona, é incongruente mudar isso na regra geral" diz André Giacchetta, do escritório Pinheiro Neto.

Entre envolvidos no debate, não está claro o que substituiria o artigo 19.

"O artigo optou pelo afastamento da responsabilidade primária da aplicação, salvo em questão de nudez de alguns casos de propriedade intelectual. Por que nudez dá responsabilidade direta

às redes e outros assuntos, não?", questiona Renato Ópice Blum, coordenador de direito digital na Faap.

Dias Toffoli, à frente da discussão, tem se mostrado favorável a uma maior responsabilização das plataformas em algumas aparições.

Em diferentes ocasiões, uma lei recente da Alemanha surgiu nas argumentações. Aprovada em 2017, a Netzdg define que em hipóteses já consideradas ilegais - por exemplo, disseminação de símbolos inconstitucionais (como a suástica) as plataformas com determinado número de usuários devem retirar os conteúdos depois de notificação e análise num período de 24 horas. A multa é de até 50 milhões.

ABES remove mais de 66 mil conteúdos ilegais em nove meses de 2019

A ABES (Associação Brasileira de Empresas de Software) removeu 20.753 conteúdos ilegais no terceiro trimestre, representando uma queda de 8,5% em relação ao mesmo trimestre em 2018. No entanto, quando analisado o intervalo de tempo entre janeiro e setembro deste ano, houve um aumento de 4% em comparação ao mesmo período em 2018. A ação de monitoramento da **internet** é um serviço prestado pela ABES aos seus associados desde 2005, proativamente e diariamente, com o objetivo de rastrear ofertas irregulares referentes aos programas de software dessas companhias.

"O Setor de Monitoramento da **Internet** da ABES rastreia a existência de ofertas irregulares referentes aos programas de software das empresas afiliadas e as remove da **internet**. No entanto, como representamos mais de 2 mil empresas, alguns dos conteúdos ilegais podem passar despercebidos pelo serviço. Por isso, os associados que detectarem algum website, link ou anúncio ilegal que viole sua titularidade podem enviar o conteúdo para que o Setor de Monitoramento de **Internet** providencie sua remoção. Além desse serviço prestado, somos membros do sistema de PPPI (Programa de Proteção à **Propriedade** Intelectual) do Mercado Livre, através do qual conseguimos identificar e denunciar diversos **produtos** piratas de uma só vez. Desta forma, os associados que fizerem uma solicitação por meio da Associação terão o material pirata removido em até 24 horas", explica Rodolfo Fücher, presidente da ABES.

De acordo com o relatório do monitoramento de **internet**, o número de websites retirados da **internet** neste trimestre foi quase o mesmo do que no ano passado: entre julho e setembro deste ano foram 19, enquanto em 2018 foram 20, representando uma pequena queda de 5,2%. Já a quantidade de anúncios removidos pela Associação nesse período aumentou 7%, indo de 11,9 mil a 12,8 mil. Portanto, o fator que

de fato levou à diminuição percentual de conteúdos removidos no terceiro trimestre deste ano em relação ao ano passado foi a quantidade de links derrubados, que passou de 10.543 a 7.882, apresentando uma queda de 33,7%. Abaixo, segue uma comparação, mês a mês, das categorias anúncios e links no trimestre em 2018 e 2019:

Para a ABES, essa diminuição trimestral é algo a ser comemorado. "Entendemos que a queda da remoção de conteúdos ilegais no trimestre é resultado do trabalho realizado pelo Setor de Monitoramento de **Internet** da ABES desde 2005, uma vez que a quantidade de websites, links ou anúncios derrubados está diretamente ligada à sua oferta - quanto menor a oferta, menor a remoção. Porém, apesar dos resultados do trimestre, é importante ressaltar que esse tipo de conteúdo, além de infringir o **Direito** Autoral de Programas de Computador, pode trazer vários riscos para os dispositivos em que são instalados, como vírus e malwares, tornar o aparelho vulnerável a hackers e impossibilitar o suporte de uma assistência técnica", explica Fücher.

No entanto, apesar da queda na remoção de conteúdos piratas no trimestre, o período de janeiro a setembro registrou um aumento de quase 4% quando comparado ao mesmo período em 2018. Nesse cenário, o número de links foi o único que diminuiu, sofrendo uma queda de 11,1%. A quantidade de anúncios derrubados aumentou 14,5%, indo de cerca de 33 mil a 38 mil, e a de websites subiu 18,4%, passando de 53 para 65.

"Por enquanto, encaramos esse crescimento como um resultado parcial, pois ainda faltam os dados do último trimestre para sabermos se houve, realmente, um aumento ou diminuição dos conteúdos irregulares removidos da **internet** em 2019 em relação a 2018. Porém, independentemente do resultado final, continuaremos a realizar o serviço de

Continuação: ABES remove mais de 66 mil conteúdos ilegais em nove meses de 2019

monitoramento, proativamente e diariamente, e a trabalhar com o objetivo de erradicar, ou reduzir em grande escala, a oferta de conteúdos ilegais na **internet**. Nós temos na ABES o propósito de colaborar na construção de um Brasil mais digital e menos desigual, levando oportunidades a todos. Nessa

proposta, o uso ético da tecnologia, como o software devidamente licenciado, torna-se fundamental para assegurar um ambiente propício à inovação e competitivo globalmente", conclui o presidente da ABES.

Campanha destaca os riscos do comércio de cigarros ilegais para varejistas e a toda a população

O Fórum Nacional Contra a **Pirataria** e a Ilegalidade (FNCP) lançou campanha sobre comércio ilegal de cigarros. No Rio de Janeiro, 82% do volume destes produtos ilícitos são vendidos no varejo formal (padarias, bares, mercearias e pequenos mercados), e não apenas por ambulantes. Quarenta e um por cento de todos os cigarros comercializados são ilegais, segundo pesquisa do Ibope.

Para evidenciar aos comerciantes e a toda população os riscos e as punições relacionados à compra e venda de cigarros contrabandeados, o FNCP quer conscientizar a comunidade. No total, cerca de 150 mil varejistas serão impactados diretamente com o material informativo, sendo que em São Paulo também haverá conteúdo com o apoio do Fórum em jornais populares e spot em rádios.

Os materiais informativos destacam a intensificação das operações policiais para reprimir o contrabando, com exemplos específicos de ações de fiscalização e repressão em varejos que vendem produtos ilegais - no caso dos cigarros, as principais marcas irregulares são Eight, Gift, San Marino, Classic, Fox.

A campanha ainda reforça as punições aos donos dos estabelecimentos que venderem cigarros abaixo de

R\$ 5,00 (preço mínimo definido por Lei): prisão, fechamento do comércio, proibição de venda de cigarros por até 5 anos e apreensão dos produtos.

O material informativo contém um QR Code direcionado para a lista de 90 marcas irregulares presentes em um alerta emitido pela **Anvisa**, além de destacar as principais marcas do contrabando. No Rio de Janeiro, a marca ilegal GIFT é líder de todo o mercado, com 28% de participação. Além desta, mais duas marcas ilegais estão no ranking das dez mais vendidas: Gift (nacional ilegal) e Club One

"Os cigarros ilegais não seguem nenhuma regulamentação, não possuem registro na **Anvisa** e não pagam impostos, o que significa dizer que hoje mais da metade do mercado está fora da lei", diz Edson Vismona, presidente do ETCO. "É muito importante que consumidor e varejista também façam a sua parte denunciando essas marcas à ANVISA no número 0800 642 9782 ou pela Ouvidoria da entidade", lembra.

SERVIÇO: Em caso de denúncias, o consumidor pode procurar a Anvisa no número 0800 642 9782 ou pela Ouvidoria da Anvisa neste LINK.

Índice remissivo de assuntos

Marco Civil
3

Propriedade Intelectual
5

Direitos Autorais
5

Pirataria
5, 7